Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 27 de novembro de 2026 - 16:43:55 | Ano XIV - Edição Nº 5921

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Editais ..... **Págs. 02 a 38**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`d9ae218ed051e63b9f9043e06db8de7543b3d9feeb05788887f4821104f39d50`

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
EDITAL SEMED Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Secretário Municipal de Educação de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em **01/12/2026** TORNA PÚBLICO, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e Cadastro de Reserva de profissionais da Educação para eventual contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuar nos diversos níveis de ensino, Educação Especial, Professor da Educação Básica, Auxiliar de Sala, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus Escolar , Monitor Cultural e Monitor de aluno para a Educação Integral nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 59 da Lei, nº 9.394/96, Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06 e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Penedo, devidamente justificadas em processo administrativo próprio, decorrentes das hipóteses previstas na legislação municipal aplicável, incluindo, quando legalmente autorizadas, a substituição temporária de servidores afastados, o atendimento de demandas educacionais transitórias e outras situações excepcionais devidamente demonstradas pela Secretaria Municipal de Educação. .

1.3. A Comissão do PSS, designada por portaria publicada, conduzirá a inscrição, avaliação, classificação e recursos.

1.4. Todas as publicações oficiais ocorrerão no Diário Oficial ou veículo oficial legalmente adotado pelo Município.

2 – DAS VAGAS:

2.1. As opções de concorrência serão identificadas no anexo I. Cada candidato poderá inscrever-se em uma única opção, correspondente a uma modalidade/etapa, componente curricular ou função.

2.2. Para professores, as inscrições serão separadas em:

I - Educação Infantil (creche e pré-escola);

II - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano e reforço do 2º ano);

III - Ortografização e Aspecto Notacional (3º ao 5º ano e reforço do 5º ano);

IV - Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V - As disciplinas dos anos finais terão listas próprias por componente curricular.

2.3. Professor Mediador para Educação Especial, Profissional de apoio para educação especial, professor do AAEE e Auxiliar de sala constituirão opções distintas, com

habilitações e atribuições próprias; não se presumirá equivalência entre funções pedagógicas e de cuidado.

2.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será destinada à Rede Municipal de Ensino de Penedo em sua integralidade, não conferindo ao candidato direito à escolha da unidade escolar, turma, turno ou local específico de exercício das atividades.

2.4.1. Excepcionalmente, para as funções de Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Motorista de Ônibus Escolar e Monitor de Ônibus Escolar, poderão ser estabelecidas opções de concorrência por localidade, conforme expressamente previsto no Anexo I.

2.4.2. A escolha da localidade ou região não assegura ao candidato direito à definição da unidade escolar, rota, veículo, turma ou turno de trabalho, cuja determinação compete à Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições da opção de concorrência.

2.5. Havendo duplicidade de inscrições, prevalecerá a última inscrição validamente concluída no prazo.

2.6. As atribuições de cada cargo estão previstas no anexo II.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 09 a 10/12/2026, no horário das 8h às 13h, na sede da Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

3.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste edital.

3.3. O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que serão doados às comunidades carentes, a serem definidas pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no processo seletivo.

3.5. Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo/função.

3.6. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Para os cargos de Professor da EJA, Motorista de Ônibus Escolar e Monitor de Ônibus Escolar no ato da inscrição, o candidato deverá informar, a LOCALIDADE OU REGIÃO que deseja concorrer a vaga exposta neste Edital.

3.9. Na Etiqueta de Inscrição, o candidato deverá informar a localidade ou região do cargo/função que irá concorrer para vaga, **caso o cargo/função seja específico para a Zona Urbana ou Zona Rural.**

3.10. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.11. Para as pessoas com deficiência, será realizado vagas, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade do

Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.13 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os documentos exigidos para inscrição poderão ser apresentados mediante cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, bem como as provas de títulos, devendo estar encadernadas e com o sumário onde conste listados todos os documentos.

4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

4.3. Carteira de Identidade ou carteira Nacional de Habilitação (Quando o Cargo Exigir);

4.4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.5. Para os docentes que irão concorrer ao cargo de Professor de Educação Física, deverá entregar a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) atualizada, junto com a documentação comprobatória.

4.6. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

4.7. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto na redação deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.8. Só serão aceitos certificados, com carga horária completa e expostas nos critérios das tabelas, existentes neste edital.

4.9. Não haverá prova prática para os cargos de **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** porém o candidato deverá apresentar declaração de experiência em sala de aula na Educação Básica, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição e anexar carta de recomendação feita pelo diretor da escola que trabalhou, com validade de 30 (dias) sendo estas classificatória e/ou eliminatória**.**

4.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

4.11. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.12. Para julgamento dos títulos de nível fundamental e nível médio (histórico escolar), graduação, mestrado e doutorado (serão admitidas cópias autenticadas de diplomas ou certidão de conclusão de curso) emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público,

com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.13. Para julgamento da graduação, especialização, doutorado e mestrado será considerado 100% do curso, com a apresentação do diploma ou certidão emitido por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.14. A comprovação da experiência profissional na área de atuação e o cargo de inscrição do candidato, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), Extrato do CNIS, CTPS Digital ou certidões de tempo de serviço

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da ficha funcional de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado, Extrato do CNIS, CTPS Digital ou certidões de tempo de serviço.

4.15. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope, cujos documentos estarão encadernados e listados em sumário.

4.16. Quando o motorista de Ônibus Escolar, apresentar a CNH com cursos realizados, deverá anexar os certificados, identificando os cursos como Motorista de Ônibus Escolar.

4.17. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados e entregues no ato da inscrição.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2. O processo seletivo terá duas etapas para os cargos de Motorista de Ônibus Escolar. Monitor de Ônibus Escolar , Monitor Cultural e Monitor de aluno para Educação Integral conforme item 5.1 e uma etapa para os demais cargos conforme item 5.3. Para os cargos de Motorista, Monitor de Ônibus Escolar, Monitor Cultural e Monitor para Educação Integral conforme item 5.2. serão analisados os seguintes requisitos:

a) Análise de títulos – 100 pontos

b) Entrevista – 2ª etapa: 100 pontos/ Total = 200 pontos

c) Será considerado classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver no mínimo 55 (cinquenta e cinco) pontos na 1ª Etapa;

5.2.1 Quanto ao resultado do Processo Seletivo, será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 110 (cento e dez) pontos totais para os cargos que atendam ao item 5.2 deste edital.

5.3. Os demais cargos e funções serão constituídos por uma etapa, porém, para ser aprovado, o candidato terá que obter no mínimo 30 (pontos), podendo alcançar o total de 100 (pontos)

5.3.1. TABELAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Graduação Específica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Completo/Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais.	40 pontos	40 pontos
Curso de Especialização na área específica	20 pontos	20 pontos
Curso de Capacitação em LIBRAS (de 40 a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em LIBRAS (a partir de 80 horas). **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Tempo de experiência em sala de aula como TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS/PROFESSOR INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5 pontos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA - B

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille	40 pontos	40 pontos
Cursos de Capacitação em BRAILE (de 40 a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em BRAILE (a partir de 81 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Tempo de experiência em sala de aula como LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE	10 pontos por ano	40 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 pontos

TABELA – C

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR MEDIADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Doutorado (Diploma ou certidão)	12 pontos	12 pontos
Mestrado (Diploma ou certidão)	08 pontos	08 pontos
Graduação em Pedagogia	35 pontos	35 pontos
Graduação em Educação Especial	10 pontos	10 pontos
Curso de Especialização na área específica	05 pontos	05 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	05 pontos	05 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	05 pontos	05 pontos
Tempo de Experiência como Professor Mediador da Educação Especial	5 pontos por ano	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100 pontos**

TABELA D

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Ensino Superior (Cursando Pedagogia ou psicologia)	40 pontos	40 pontos
Curso Magistério ou Curso Normal	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 pontos
Tempo de experiência como Profissional de Apoio da Educação Especial	5 pontos por ano	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA – E

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE AUXILIAR DE SALA		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Magistério, Curso Normal ou Pedagogia	50 pontos	50 Pontos
Curso de Capacitação na área da Educação Básica (de 40 a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10 Pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Básica a partir de 81 horas, **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	10
Tempo de experiência na área (Auxiliar de Sala para Educação Infantil)	5 pontos por ano	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA F

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Doutorado (Diploma ou certidão)	10 pontos	10 pontos
Mestrado (Diploma ou certidão)	07 pontos	07 pontos
Curso de Especialização na área específica (Educação Infantil)	05 pontos	05 pontos
Curso de Especialização em outra área	03 pontos	03 pontos
Graduação Específica (Pedagogia)	20 pontos	20 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação em Educação Infantil carga horária (de 40 a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	02 pontos	04 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil carga horária a partir de 81 horas. **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Infantil	01 ponto por ano	05 pontos
Desempenho abaixo do básico na Prova Nacional Docente - PND	05 pontos	05 pontos
Desempenho padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	10 pontos	10 pontos
Desempenho adequado na Prova Nacional Docente - PND	15 pontos	15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA – G

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano e reforço do 2º ano); Ortografização e Aspecto Notacional (3º ao 5º ano e reforço do 5º ano);		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**

Doutorado (Diploma ou certidão)	10 pontos	10 pontos
Mestrado (Diploma ou certidão)	07 pontos	07 pontos
Curso de Especialização na área específica	05 pontos	05 pontos
Curso de Especialização em outra área	03 pontos	03 pontos
Graduação Específica (Pedagogia)	20 pontos	20 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas). **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	02 pontos	04 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas. **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior.	01 ponto por ano	05 pontos
Desempenho abaixo do básico na Prova Nacional Docente - PND	05 pontos	05 pontos
Desempenho padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	10 pontos	10 pontos
Desempenho adequado na Prova Nacional Docente - PND	15 pontos	15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA – H

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Doutorado (Diploma ou certidão)	10 pontos	10 pontos
Mestrado (Diploma ou certidão)	07 pontos	07 pontos
Curso de Especialização na área específica	05 pontos	05 pontos
Curso de Especialização em outra área	03 pontos	03 pontos
Graduação Específica (Pedagogia)	20 pontos	20 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas) **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	02 pontos	04 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula com a turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	01 ponto por ano	05 pontos
Desempenho abaixo do básico na Prova Nacional Docente - PND	05 pontos	05 pontos
Desempenho padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	10 pontos	10 pontos
Desempenho adequado na Prova Nacional Docente - PND	15 pontos	15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA I

RELAÇÃO DE TITULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POR DISCIPLINA- 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I I		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Doutorado (Diploma ou certidão)	10 pontos	10 pontos
Mestrado (Diploma ou certidão)	07 pontos	07 pontos
Curso de Especialização na área específica	05 pontos	05 pontos
Curso de Especialização em outra área	03 pontos	03 pontos
Graduação Específica	20 pontos	20 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas). **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	02 pontos	04 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas. **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior.	01 ponto por ano	05 pontos
Desempenho abaixo do básico na Prova Nacional Docente - PND	05 pontos	05 pontos
Desempenho padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	10 pontos	10 pontos
Desempenho adequado na Prova Nacional Docente - PND	15 pontos	15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA – J

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	40 pontos	40 pontos
Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento em Transporte Escolar (mínimo de 50 horas). **certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	10 pontos	10 pontos
Tempo de Experiência como Motorista de Ônibus Escolar..	5 pontos por ano	50 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS ANÁLISE CURRICULAR		100 pontos

TABELA - K

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	40 Pontos	40 Pontos
Curso de Capacitação Específico para Monitor Escolar com carga horária a partir de 40 horas**. certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	10 pontos	10 Pontos

Tempo de Experiência na área de atuação.	5 Pontos por ano	50 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA L

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR CULTURAL		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	50 Pontos	50 Pontos
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação (a partir de 40 horas**). certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	20 Pontos
Tempo de Experiência na área de atuação.	5 Pontos por ano	30 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA M

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**	**Pontuação máxima**
Doutorado (diploma ou certidão)	12 pontos	12 pontos
Mestrado (diploma ou certidão)	08 pontos	08 pontos
Graduação em Pedagogia ou Educação Especial	35 pontos	35 pontos
Curso de Especialização em AEE ou Psicopedagogia	5 pontos	5 pontos
Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas). **Certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas). **Certificados a partir de 2021 até a data de publicação deste edital.**	5 pontos	15 pontos
Tempo de Experiência como Professor Auxiliar da Educação Especial	5 pontos por ano	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100 pontos**

TABELA O

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ALUNO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima
Ensino Médio Completo	50 pontos	50 pontos
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a partir de 40h.	10 pontos	20 pontos
Tempo de experiência na Educação Integral	05 ponto por ano	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

5.4. Para as funções docentes expressamente previstas nas tabelas de avaliação curricular, será atribuída pontuação correspondente ao desempenho obtido pelo candidato na edição da Prova Nacional Docente no ano de 2025, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (Boletim).

5.5. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado parcial será publicado até o dia 23/12/2026 respeitando a forma de publicação estabelecida no item 10.8 deste edital.

5.6. Após a publicação do resultado da Análise Curricular, os candidatos que passarão por duas etapas serão convocados para realizar a entrevista conforme critérios descritos no item **5.6.1**.

5.6. Critérios para avaliação da Entrevista

5.6.1 Será atribuído como nota na entrevista o valor máximo de 100 pontos. Serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBSERVADOS NA ENTREVISTA	
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**Pontuação por título**
Aptidão para o cargo - Conhecimentos teóricos e experiência prática específicos relacionados à função;	25 pontos
Disponibilidade de tempo - Flexibilidade e adaptabilidade a mudanças.	25 pontos
Capacidade de iniciativa - Iniciativa e proatividade;	25 pontos
Relacionamento interpessoal - Capacidade de comunicação eficaz.	25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 pontos**

5.6.2. As Entrevistas serão realizadas com os candidatos classificados, que realizaram suas inscrições para os cargos/funções: Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus Escolar Monitor Cultural e Monitor de aluno para Educação Integral, sendo convocados para a 2ª Etapa, conforme cronograma.

5.6.3. O não comparecimento do candidato na data designada às etapas desta atividade, implicará em desistência do Processo Seletivo.

5.6.4. Havendo empate dos pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Ensino Fundamental, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
b) Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
c) For mais idoso.

6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A nota final será obtida através da somatória do número de pontuação obtida na análise curricular e entrevista para os cargos que passarão por duas etapas.
6.3. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado conforme cronograma deste edital.
6.4. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;
6.5. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de eventual contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal n° 1.091/98 e alterações contidas na Lei n° 1.258/06;
6.6. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no **Cadastro de Reserva**, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;
6.7. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo será de **01 (ano)**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
6.8. A convocação dos candidatos classificados nas vagas, será feita por divulgação respeitando a forma de publicação estabelecida no item 10.8 deste edital. Seguindo o cronograma das atividades expostas neste edital. Tornando sem efeito a classificação do candidato, que não se apresentar no prazo estabelecido, por tanto, no ato da convocação, ele terá 24 horas para apresentar-se no setor de lotação, o não comparecimento, compreende-se, a desistência do Processo Seletivo Simplificado.
6.9. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades. Bem como, a escola da lotação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.
8.2. Os recursos interpostos serão aceitos no dia 24/12/2026 presencialmente, das 8:00 até às 13h. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.
8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do candidato, quando for divulgado o resultado final.

8.7. A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo, serão publicados respeitando a forma de publicação estabelecida no item 10.8 deste edital, a partir das 13h do dia 11/01/2026.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DE VAGAS NO CARGO TEMPORÁRIO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c)Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelos órgãos competentes, observadas as exigências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação aplicável, bem como a inexistência de impedimento legal para o exercício da função pretendida.

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

h) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital;

i) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

k) O candidato convocado deverá apresentar, no momento da admissão, condições de saúde compatíveis com o exercício das atribuições essenciais da função para a qual foi aprovado.

l) O candidato que, no momento da convocação, apresentar incapacidade laboral temporária ou permanente, encontrar-se em situação de readaptação funcional ou afastamento por motivo de saúde que comprovadamente impossibilite o exercício das atribuições essenciais da função pretendida, será considerado inapto para a contratação e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado

m) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária, que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O candidato que for convocado e não assumir sua função, deverá assinar o termo de desistência no ato da convocação.

10.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, incluindo edital, retificações, resultados preliminares, decisões de recursos, resultado final, homologação e convocação, serão publicados no veículo oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Penedo, podendo ser divulgados complementarmente no site institucional e nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação

10.9 Os candidatos que forem classificados dentro das vagas, deverão acompanhar as eventuais convocações para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Educacional e Esportivo Dr. Alcides Lopes Andrade, na Rodovia AL 110, Km3 , Penedo / AL,

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	01/12/2026	Diário Oficial do Município e redes sociais da SEMED
2 - Inscrições e entrega do currículo e dos títulos	09 e 10/12/2026 Das 8h00 às 13h00	Sede da Escola Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).
3 - Resultado Parcial	23/12/2026	Diário Oficial do Município e redes sociais da SEMED
4 - Recursos Interpostos	24/12/2026 - Das 08:00h às 13:00h	Protocolo Geral localizado na Rua Dâmaso do Monte s/n, Centro.
5. Entrevistas	Monitor de ônibus escolar Zona Rural: Dia 04/01/2026 Das 8h00 às 12h00. Monitor de ônibus escolar Zona Urbana: Dia 04/01/ 2026 Das 13h00 às 16h00.	Sede da Escola Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

	Motorista de ônibus Escolar e Dia 05/01/2026 Das 08h00 às 13h00. Monitor Cultural e Monitor de Aluno(Educação Integral) dia 06/01/2026 das 08h00 às 13h00	
6. Resultado dos recursos e homologação do Processo Seletivo Simplificado (Resultado Final)	11/01/2026 a partir das 13:00h	Diário Oficial do Município e redes sociais da SEMED
7. Lotação Numérica	Aguardar convocação	Diário Oficial do Município e redes sociais da SEMED

Penedo-AL,27 de novembro de 2026.

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
EDITAL SEMED Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO I

Nº	CARGOS/ FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - PS	03 +CR	Graduação Específica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Completo com Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais.	40h	R$ 2.500,00
2	Ledor/Transcritor de Braille-PS	01+CR	Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braile (leitura e escrita)	40h	R$ 2.500,00
3	Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	05 +CR	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação Especial Curso de Especialização em AEE ou Psicopedagogia	20h	R$ 2.565,31
4	Professor de Inglês - PS	01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa.	20h	R$ 2.565,31
5	Professor de Matemática PS	01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	20h	R$ 2.565,31
6	Professor de Língua Portuguesa - PS	02+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras.	20h	R$ 2.565,31
7	Professor de História - PS	01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou	20h	R$ 2.565,31

				Licenciatura em Estudos Sociais.		
8	Professor de Educação Física -PS		01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h	R$ 2.565,31
9	Professor de Geografia -PS		01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais.	20h	R$ 2.565,31
10	Professor de Ciências -PS		01+CR	Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.	20h	R$ 2.565,31
11	Professor Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Zona Urbana -PS		07+CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	20h	R$ 2.565,31
12	Professor Educação de Jovens e Adultos (EJA) Zona Rural PS	Povoado Palmeira Alta	01+CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	20h	R$ 2.565,31
		Povoado Espigão	01+CR			
		Povoado Imbira II	01+CR			
		Povoado Santa Margarida	01+CR			
		Povoado Castanho Grande	01+CR			
		Povoado Konrad I	01+CR			
		Povoado Vila Operária	01+CR			
		Povoado Assentamento	01+CR			
13	Monitor de ônibus - Zona Urbana PS	Escola Costa Mangabeira	01+CR	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.621,00
		Escola Santa Luzia	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1. 621,00
		Escola Manoel Soares	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1. 621,00
		Escola Barão de Penedo	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1. 621,00
14	Monitor de ônibus Zona Rural PS	Povoado Konrad	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00

		Povoado Prosperidade	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Pescoço	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Palmeira Alta	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Castanho Grande	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Espigão	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Imbira I e II	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Ilha das Canas	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Campo Grande	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Tapera	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Catrapó	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Carapina	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Marizeiro	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Cerquinha das Laranjas	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Marituba de Cima	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Marituba do Peixe	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Ponta Mofina	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Tabuleiro dos Negros	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
		Povoado Capela/Murici	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00

		Povoado Cooperativa I e II Núcleo	01+CR	Ensino Médio Completo e residir no local	40h	R$ 1. 621,00
15	Motorista de Ônibus Escolar Zona Rural PS	Povoado Prosperidade	01+CR	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação D, Experiência como Motorista de Ônibus Escolar e residir no local	40h	R$ 2.000,00
		Povoado Palmeira Alta	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Ilha das Canas	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Campo Grande	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Catrapó	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Carapina	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Konrad	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Marizeiro	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Marituba do Peixe	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Ponta Mofina	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Tabuleiro dos Negros	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Espigão	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Assentamento Novo Horizonte	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Castanho Grande	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Capela/Murici	01+CR		40h	R$ 2.000,00
		Povoado Cooperativa I e II Núcleo	01+CR		40h	R$ 2.000,00
16	Professor Mediador da Educação Especial- PS	Rede Municipal de Ensino	05+CR	Graduação em Educação Especial ou Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva AEE – Atendimento Educacional Especializado	20h	R$ 2.565,31
17	Professor Polivalente	Rede Municipal de Ensino	05+CR	Graduação em Pedagogia	20h	R$ 2.565,31

	Educação Infantil -PS					
	Professor - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano e reforço do 2º ano);	Rede Municipal de Ensino	05+CR	Graduação em Pedagogia	20h	R$ 2.565,31
	Professor - Ortografização e Aspecto Notacional (3º ao 5º ano e reforço do 5º ano);	Rede Municipal de Ensino	05+CR			
19	Auxiliar de Sala para Educação Infantil -PS	Rede Municipal de Ensino	05+CR	Cursando Pedagogia, Magistério ou Curso Normal	40h	R$ 1.621,00
22	Motorista de Ônibus Escolar Zona Urbana -PS		05+CR	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação D e Experiência como Motorista de Ônibus Escolar	40h	R$ 2.000,00
23	Monitor Cultural -Artes Plástica-Pintura /PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
24	Monitor Cultural - Artes Plástica- Desenho/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
25	Monitor Cultural – Capoeira/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
26	Monitor Cultural - Banda Fanfarra (Maestro) -PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
27	Monitor Cultural – Dança/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
28	Monitor Cultural- Karatê/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
29	Monitor Cultural/Música – Canto/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
30	Monitor Cultural/ Música – Violão/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
31	Monitor Cultural- Ginástica Rítmica/PS		01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00

32	Monitor Cultural -Ballet/PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
33	Monitor Cultural – Teatro/PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
34	Monitor Cultura – Informática/ PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
35	Monitor Cultural -Recreador/PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
36	Monitor Cultural -Judô/PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
37	Monitor Cultural – Flauta/PS	01+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00
38	Monitor de Aluno Educação Integral/PS	05+CR	Ensino Médio Completo	40h	R$1.621,00
39	Profissional de Apoio - Educação Especial	05+CR	Ensino Superior (Cursando Pedagogia ou psicologia)	40h	R$1.621,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
EDITAL SEMED Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO II

N°	FUNÇÕES / ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Educação Infantil e de 1º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Formação em nível médio com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; ou curso superior ет Letras-Libras, Tradução e Interpretação em Libras ou Letras com habilitação em Libras; ou curso superior em qualquer área com 360h em tradução e interpretação da Libras e/ou aprovação em exame de proficiência (art. 4° da Lei n° 12.319/2010łł com redação da Lei n 14.704/2023). Serão aceitas habilitações obtidas na forma da redação anterior da referida Lei, conforme art. 3° da Lei n° 14.704/2023.
2	Ledor/Transcritor de Braille	Realizar transcrição de documentos e de material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto e estética); realizar a leitura de todo o texto ou capítulo para ter conhecimento do conteúdo e noção do que deverá ser adaptado; realizar a digitação de textos avulsos, livros e outros materiais e formatar nos programas de impressão (Braille Fácil, Duxbury ou outros que venham surgir); usar linguagem clara e objetiva nas adaptações, possibilitando fácil entendimento do estudante; formatar materiais digitalizados e fazer a impressão em Braille; imprimir arquivos digitais em Braille ou no formato ampliado; proceder à correção de textos após a escrita dos alunos; quando necessário, ajudar fazendo a leitura do material em tinta que foi transcrito para o Braille, a fim de que ele acompanhe a leitura tatilmente no momento de análise do material; promover a divulgação atualizações implementadas no sistema Braille; apoiar o serviço de atendimento itinerante e das Salas de Recursos Multifuncionais, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da formação de professores quando se tratar de normas de aplicação do Sistema Braille; manter-se atualizado e estar disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual; esclarecer dúvidas de transcrição com professores especialistas na área da deficiência visual do Centro de Atendimento Educacional Especializado ou da Sala de Recursos Multifuncionais; realizar o registro de todo material transcrito; executar atividades correlatas.

3	Professor Mediador da Educação Especial	Planejar, intervir, e reavaliar as habilidades e necessidades de aprendizagem do estudante; Elaborar e executar plano educacional individualizado (PEI), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanhar o estudante nas atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Intermediar o processo de ensino e aprendizagem, entre o estudante e o professor em todas as atividades em sala de aula; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; Desempenhar outras atividades correlatas com a função; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Realizar, identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Adaptar o planejamento das aulas desenvolvidas pelo professor regente; Promover adaptações de materiais didático pedagógicos; Preencher diário eletrônico; Estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
4	Professor da Educação Especial para Sala de Recursos Multifuncionais	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou o plano educacional individualizado (PEI), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Mapear estudantes com dificuldade de aprendizagem e realizar encaminhamentos, quando necessário; Preencher diário eletrônico e realizar o lançamento de frequência. Realizar atendimento individual e/ou em grupo a depender das especificidades de cada estudante

5	Professor Polivalente Educação Infantil	EDUCAÇÃO INFANTIL: Foco na construção de uma prática pedagógica que respeite as características próprias da infância, valorizando o brincar e a interação como formas centrais de aprendizado, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; realizar planejamento de acordo com PPP da instituição e orientações da Secretaria Municipal de Educação; organizar atividades lúdicas, interativas e pedagógicas; favorecer a experimentação e a construção do conhecimento de forma ativa, respeitando os interesses dos bebês e crianças; propor experiências fora da sala de referência; oferecer aos bebês e crianças momentos criativos e de situações reais com leitura e escrita; estimular a expressão corporal, artística e oral, por meio de jogos, músicas, histórias, brincadeiras e atividades que incentivam a criatividade; cuidar da higiene, alimentação e segurança dos bebês e crianças; garantir um ambiente interativo, saudável, acolhedor e alegre, rico em possibilidades e situações a serem experienciadas, propício ao seu desenvolvimento integral; zelar pelo material pedagógico, promovendo seu uso adequado; estimular as crianças a cuidar dos objetos e recursos da sala de referência e instituição; propor atividades que incentivem o respeito ao espaço coletivo e à preservação ambiental; incentivar a conscientização sobre a importância de cuidar do meio ambiente e das áreas compartilhadas; promover interações respeitosas e um clima de segurança, confiança e incentivo ao aprendizado; manter nas crianças uma atitude curiosa e investigativa no dia a dia da instituição; valorizar a diversidade de interesses e possibilidades de exploração do mundo pelos bebês e crianças, respeitando sua identidade sociocultural; agir como mediador de suas conquistas, no sentido de apoiá-las; acompanhar e favorecer desafios adequados aos seus interesses e possibilidades; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação; observar e registrar o desenvolvimento das crianças, identificando suas necessidades individuais, potencialidades e áreas de atenção; fazer anotações sobre aspectos individuais observados, de forma a reunir dados que embasem o seu planejamento; realizar avaliação diagnóstica, processual e sistemática; ancorar a avaliação na ação/reflexão/ação sobre a prática pedagógica sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação; colaborar com a equipe pedagógica na elaboração, execução e avaliação de projeto pedagógico da instituição; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, HTPC / HTPI; participar de formação continuada, cursos, palestras, seminários oferecidos pela instituição ou pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado sobre práticas pedagógicas com as infâncias , pesquisas sobre desenvolvimento infantil e novas abordagens educacionais; manter comunicação regular com a equipe e os pais ou responsáveis, promovendo uma relação de parceria e transparência; adaptar o currículo e as práticas pedagógicas para atender às necessidades de bebês e crianças com deficiência ou dificuldades específicas; zelar pela frequência e manter os registros no diário on-line atualizados.

6	Professor Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano e reforço do 2º ano); Ortografização e Aspecto Notacional (3º ao 5º ano e reforço do 5º ano)	ENSINO FUNDAMENTAL I- 1º ao 5º Ano: Planejar e ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental I; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação; lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
7	Auxiliar de Sala para Educação Infantil (Atuar em Escolas e Creches) Maternal, Berçário e crianças de 4 e 5 anos	Atuar nas Unidades de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene; acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças; colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral; auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos; mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional; participar da avaliação e planejamento da Unidade Educacional; participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade. Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas, atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado, participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contraturno.

8	Professor de Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação; lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
9	Professor de Matemática	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
10	Professor de Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
11	Professor de História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
12	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.

13	Professor de Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
14	Professor de Ciências	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas.
15	Professor para Educação de Jovens e Adultos (EJA) Zona Urbana e Zona Rural	Planejar e ministrar aulas em turmas da EJA; participar do currículo que atenda as especificidades dessa modalidade; construir a interação entre teoria e prática; realizar atividades correlatas aos conteúdos curriculares; assegurar recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; desenvolver a sistemática própria para atender ao público específico a partir dos interesses do mundo adulto; ensinar levando em consideração as capacidades dos alunos e suas possibilidades cognitivas.
16	Profissional de Apoio Escolar da Educação especial	Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano das crianças/estudantes público-alvo da educação especial; Saber abordar a criança/estudante para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para uso do banheiro e higiene pessoal; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o estudante a respeito dos cuidados de que ele necessita como auxiliar na alimentação, de acordo com as funções estabelecidas para o cuidado; Compreender indicações básicas contidas na história escolar do aluno com referência à sua deficiência; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Acompanhar e auxiliar o aluno em todas as atividades pedagógicas com aulas de Educação Física, sala de leitura, laboratório de informática, entre outras estabelecidas em normas específicas; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Auxiliar o professor regente nas atividades direcionadas ao estudante e supervisionar a turma nos momentos em que ele estiver atendendo individualmente ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, dentre outros distúrbios de aprendizagem.

17	Monitor de Ônibus Zona Urbana	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específica; iniciar e finalizar a rota.
18	Monitor de Ônibus Zona Rural	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específica; iniciar e finalizar a rota.
19	Motorista de Ônibus Escolar Zona Urbana e Zona Rural	Conduzir os estudantes, monitores, professores e técnicos para participarem de atividades pedagógicas e socioeducativas, conduzir estudantes da zona rural até as escolas conforme horário determinado pela SEMED, zelar pela integridade física dos estudantes, auxiliar ao monitor de ônibus, participar de reuniões e formações específicas, cuidar do abastecimento e conservação do veículo, fazer reparos de emergência quando necessário.
20	Monitor Cultural -Artes Plástica- Pintura	Realizar atividades artísticas e culturais, individuais e coletivas, através da modalidade de pintura, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Orientar e demonstrar técnicas de como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar a aprendizagem; Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelas turmas; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
21	Monitor Cultural - Artes Plástica- Desenho	Realizar atividades artísticas e culturais, individuais e coletivas, através da modalidade do desenho, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Utilizar técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais de desenhos; Estimular a apreciação de obras clássicas e contemporâneas, demonstrando técnicas de como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar a aprendizagem; Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelas turmas; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.

22	Monitor Cultural - Capoeira	Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas à capoeira e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
23	Monitor Cultural - Banda Fanfarra (Maestro)	Desenvolver atividades que envolvam a organização e montagem das bandas fanfarras do município, levando-se em conta os instrumentos disponíveis e todos os ritmos existentes, bem como o descobrimento de novos talentos entre outras atividades; Promover a execução de peças musicais pelas bandas das diversas unidades escolares, dando treinamentos e ensinando aos estudantes os princípios e regras técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos; Analisar a atuação dos alunos, observando os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências e aptidões dos mesmos; Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados; Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais; Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais e sociais; Participar de eventos cívicos e sociais; executar outras tarefas correlatas à função.
24	Monitor Cultural - Dança	Promover atividades de organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam a apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação dos estudantes, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função.
25	Monitor Cultural- Karatê	Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Karatê e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos estudantes; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função.

26	Monitor Cultural/Música - Canto	Ministrar aulas teóricas e práticas de Canto conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aula. Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função.
27	Monitor Cultural/ Música - Violão	Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de violão, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de “diálogo musical” envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função.
28	Monitor Cultural-Ginástica Rítmica	Promover atividades práticas de evoluções especiais e exercícios solos com os alunos numa combinação de elementos que exigem força, equilíbrio e precisão, de modo a promover a disciplina, concentração e desenvolvimento corporal; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
29	Monitor Cultural -Ballet	Promover atividades de organização de danças coletivas (ballet) que permitam a apropriação de técnicas, ritmos e possibilidades de subjetivação dos alunos, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais. Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de ballet. Despertar o potencial interpretativo dos alunos; estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação; planejar e organizar apresentações; acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação. Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.

30	Monitor Cultural - Teatro	Promover estudo teórico e prático da arte de atuação; Promover a socialização e criatividade por meio dos jogos teatrais, desenvolvendo nos alunos a capacidade de comunicação pelo corpo e em processos de reconhecimentos em práticas coletivas; Mediar técnicas de comunicação, leitura, estudo e interpretação de peças teatrais clássica e regionais; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
31	Monitor Cultura - Informática	Desenvolver atividades de noções básicas de informática com os alunos, utilizando computadores e as redes sócias aplicáveis as atividades educativas, possibilitando a apropriação crítica das novas tecnologias de informação e comunicação de modo a contribuir para a alfabetização e formação cidadã de crianças e adolescentes; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função
32	Monitor Cultural -Recreador	Desenvolver as atividades recreativas e lúdicas, visando ao desenvolvimento integral da criança, cuidando, educando e brincando, de acordo com o planejamento e programação estabelecida pela direção; Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades socio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências. Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar das atividades educacionais, sociais e culturais dos alunos e da coletividade a que serve a instituição, observando sempre as regras de segurança; Manter-se atualizado nos assuntos pertinentes à sua área de atuação e participar efetivamente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar outras atividades correlatas à função.

33	Monitor Cultural - Jiu Jitsu	Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Jiu Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Jiu Jitsu; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
34	Monitor Cultural -Judô	Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Judô; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.
35	Monitor Cultural - Flauta	Elaborar e apresentar planos aula com introdução teórica e prática; Construir repertório; Motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas da Flauta, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de “diálogo musical” envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função.

		Supervisão de Entrada e Saída: 1.Organizar a saída dos alunos da escola: Acompanhar os alunos desde a saída da escola de origem, garantindo que todos estejam prontos e organizados para o deslocamento. Verificação de presença: Realizar a chamada dos alunos para assegurar que todos os estudantes designados estão presentes e informados sobre o trajeto e atividades. Apoio no embarque: Auxiliar os alunos no embarque seguro no transporte escolar, certificando-se de que estão adequadamente acomodados e utilizando os cintos de segurança, se houver. 2. Acompanhamento no Transporte Escolar Monitoramento durante o trajeto: Permanecer ao lado dos alunos dentro do

		7.Auxílio no Banho Diário Orientar os alunos sobre o uso correto dos itens de higiene, como sabonete, shampoo e toalha, ajudando os mais novos ou alunos com necessidades especiais.Acompanhar o processo para garantir que todos os alunos realizem a higiene de forma adequada, respeitando a privacidade de cada um, e incentivando a autonomia;Manter a área do banho limpa e segura, secando possíveis áreas molhadas para evitar acidentes, e supervisionando o uso correto dos chuveiros e armários. 8.Supervisão e Organização para Aulas de Natação Acompanhar a entrada e saída das turmas no vestiário para garantir uma troca organizada a cada hora entre as aulas de natação, ajudando os alunos a se prepararem para a piscina; Orientar sobre o uso das roupas adequadas, como o maiô ou sunga, touca de natação e chinelos, e auxiliar na troca de roupa, especialmente para os mais jovens; Aguardar que cada aluno termine a preparação e conduzi-los até a área da piscina, garantindo que o grupo esteja completo e supervisionado ao se deslocar do vestiário para o local das aulas. 9. Controle e Higienização de Materiais e Espaço Após a saída de cada turma, realizar uma breve inspeção no vestiário para certificar-se de que todos os pertences dos alunos foram levados, evitando perdas;Organizar e higienizar o ambiente entre uma turma e outra, garantindo que o espaço esteja adequado para o próximo grupo, incluindo a disposição dos itens de higiene e a organização dos armários;Realizar a higienização de superfícies de contato frequente, como bancadas, chuveiros e armários, mantendo o local limpo e pronto para os próximos alunos. 10. Segurança e Primeiros Socorros Estar atento(a) a qualquer sinal de emergência, como quedas ou mal-estar, especialmente no ambiente molhado, acionando o socorro necessário ou prestando os primeiros cuidados até que o auxílio especializado chegue;Conhecer e seguir os protocolos de segurança da escola para evacuações de emergência ou para situações de saúde que possam surgir. 11. Acompanhamento do Comportamento e Regras de Convivência Garantir que os alunos respeitem as normas de convivência dentro do vestiário, promovendo um ambiente harmonioso, com respeito ao espaço e privacidade dos colegas;Intervir de forma educativa em caso de conflitos ou desentendimentos, ajudando os alunos a desenvolverem habilidades sociais e de resolução de conflitos;Incentivar atitudes de organização e respeito ao espaço coletivo, orientando sobre a importância de manter o vestiário limpo e organizado para todos. 12. Comunicação com Monitores de Alunos e Coordenação Informar à coordenação escolar sobre qualquer situação relevante, como problemas recorrentes de falta de material, dificuldades de algum aluno com a rotina de higiene, ou incidentes ocorridos durante a troca de roupa;Participar de reuniões com a equipe pedagógica para alinhar a atuação no vestiário com as demais atividades da escola, propondo sugestões de melhorias para a organização e rotina do espaço. Competências Necessárias: Empatia e paciência para lidar com alunos de diferentes idades e perfis;Organização e atenção para manter o controle e a segurança do ambiente;Capacidade de comunicação para interagir com alunos, professores e equipe escolar de forma clara e eficaz;Agilidade e flexibilidade, especialmente na troca rápida entre turmas durante as aulas de natação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
EDITAL SEMED Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO III

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
EMAIL:	**TELEFONE:**
CARGO/FUNÇÃO:	
ZONA URBANA: ( ) **ZONA RURAL: ( )** **LOCALIDADE:**_____ **(Caso o cargo/função, seja específico para a Zona Urbana ou Zona Rural, o candidato deverá identificar a localidade).**	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
EDITAL SEMED Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Ilmo. Sr. Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Penedo – AL.

Eu, ... abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a) ..... data de expedição ...../...../....., CPF n.º ....., natural do Estado de ....., de nacionalidade ..... residente à ...., n.º ....., Bairro ....., Cidade ....., UF ....., CEP ....., fone(s) ..... ou ....., concorrendo ao cargo/função de .....,venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação ..... no Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de profissionais de formações diversas para o âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Penedo-AL.

Justificativa: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Penedo - AL, ... de dezembro de 2026.

_____

Assinatura do Candidato